

LEI Nº 1.263, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1102

**Declara de utilidade pública estadual a
Fundação Semear de Palmas-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação Semear de Palmas-TO.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado